

ANEXO I - ESTRUTURA E QUANTIDADE DE VAGAS

CARREIRA: PERÍCIA OFICIAL DE NATUREZA CRIMINAL

CARGO	CÓD.	EXIGÊNCIA PARA INGRESSO	CLASSE		NÚMERO DE CARGOS
PERITO OFICIAL CRIMINAL 40h (Carga horária 40 horas semanais)	PO40	REQUISITOS PREVISTOS NESTA LEI, GRADUAÇÃO OU GRADUAÇÃO E TITULAÇÃO EXIGIDA EM EDITAL ESPECÍFICO DE CONCURSO; CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO "B"	1ª	NÍVEL XI	726
				NÍVEL X	
			2ª	NÍVEL IX	
				NÍVEL VIII	
			3ª	NÍVEL VII	
				NÍVEL VI	
			4ª	NÍVEL V	
				NÍVEL IV	
				NÍVEL III	
				NÍVEL II	
TOTAL DE VAGAS NA CARREIRA:					1027

CARREIRA: TÉCNICO DE PERÍCIA OFICIAL

CARGO	CÓD.	EXIGÊNCIA PARA INGRESSO	CLASSE ÚNICA	NÚMERO DE CARGOS
TÉCNICO DE PERÍCIA OFICIAL (Carga horária 40 horas semanais)	TP40	ENSINO MÉDIO COMPLETO E CURSO TÉCNICO ESTABELECIDO EM EDITAL ESPECÍFICO DE CONCURSO; CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO "B"	NÍVEL XI	451
			NÍVEL X	
			NÍVEL IX	
			NÍVEL VIII	
			NÍVEL VII	
			NÍVEL VI	
			NÍVEL V	
			NÍVEL IV	
			NÍVEL III	
			NÍVEL II	
			NÍVEL I	
TOTAL DE VAGAS NA CARREIRA:				451

TOTAL DE VAGAS DO QPPO:	1478
--------------------------------	-------------

ANEXO II - TABELA DE SUBSÍDIO DOS PERITOS OFICIAIS DE NATUREZA CRIMINAL

CARGO	CLASSE		2023	2024	2025	2026
PERITO OFICIAL CRIMINAL 40h (Carga horária 40 horas semanais)	1ª	NÍVEL XI	R\$ 32.769,97	R\$ 35.552,23	R\$ 38.570,72	R\$ 41.845,48
		NÍVEL X	R\$ 31.567,44	R\$ 33.867,39	R\$ 36.760,50	R\$ 39.900,75
	2ª	NÍVEL IX	R\$ 30.367,04	R\$ 32.742,21	R\$ 35.303,15	R\$ 38.064,40
		NÍVEL VIII	R\$ 29.165,58	R\$ 31.366,24	R\$ 33.732,94	R\$ 36.278,22
	3ª	NÍVEL VII	R\$ 27.964,17	R\$ 30.018,85	R\$ 32.224,50	R\$ 34.592,22
		NÍVEL VI	R\$ 26.762,70	R\$ 28.693,94	R\$ 30.764,55	R\$ 32.984,58
	4ª	NÍVEL V	R\$ 25.561,26	R\$ 27.390,67	R\$ 29.351,01	R\$ 31.451,65
		NÍVEL IV	R\$ 24.359,79	R\$ 26.108,04	R\$ 27.981,77	R\$ 29.989,96
		NÍVEL III	R\$ 23.215,55	R\$ 24.886,02	R\$ 26.676,69	R\$ 28.596,20
		NÍVEL II	R\$ 22.125,80	R\$ 23.725,33	R\$ 25.440,49	R\$ 27.279,64
		NÍVEL I	R\$ 21.087,93	R\$ 22.612,42	R\$ 24.247,12	R\$ 26.000,00

CARGO	CLASSE		2023	2024	2025	2026
PERITO OFICIAL CRIMINAL 20h (Carga horária 20 horas semanais)	1ª	NÍVEL XI	R\$ 25.560,58	R\$ 26.664,17	R\$ 27.770,92	R\$ 29.291,84
		NÍVEL X	R\$ 23.359,91	R\$ 24.384,52	R\$ 25.732,35	R\$ 27.930,53
	2ª	NÍVEL IX	R\$ 21.256,93	R\$ 22.919,55	R\$ 24.712,21	R\$ 26.645,08
		NÍVEL VIII	R\$ 20.415,91	R\$ 21.956,37	R\$ 23.613,06	R\$ 25.394,75
	3ª	NÍVEL VII	R\$ 19.574,92	R\$ 21.013,20	R\$ 22.557,15	R\$ 24.214,55
		NÍVEL VI	R\$ 18.733,89	R\$ 20.085,76	R\$ 21.535,19	R\$ 23.089,21
	4ª	NÍVEL V	R\$ 17.892,88	R\$ 19.173,47	R\$ 20.545,71	R\$ 22.016,16
		NÍVEL IV	R\$ 17.051,85	R\$ 18.275,63	R\$ 19.587,24	R\$ 20.992,97
		NÍVEL III	R\$ 16.250,89	R\$ 17.420,21	R\$ 18.673,68	R\$ 20.017,34
		NÍVEL II	R\$ 15.488,06	R\$ 16.607,73	R\$ 17.808,34	R\$ 19.095,75
		NÍVEL I	R\$ 14.761,55	R\$ 15.828,69	R\$ 16.972,98	R\$ 18.200,00

**ANEXO III - TABELA DE SUBSÍDIO DOS TÉCNICOS DE PERÍCIA OFICIAL
DE NATUREZA CRIMINAL**

CARGO	CLASSE ÚNICA	2023	2024	2025	2026
TÉCNICO DE PERÍCIA OFICIAL (Carga horária 40 horas semanais)	NÍVEL XI	R\$ 11.579,50	R\$ 13.038,58	R\$ 14.756,75	R\$ 16.751,66
	NÍVEL X	R\$ 10.942,54	R\$ 12.247,71	R\$ 13.744,59	R\$ 15.464,00
	NÍVEL IX	R\$ 10.553,24	R\$ 11.547,98	R\$ 12.654,43	R\$ 13.886,29
	NÍVEL VIII	R\$ 10.000,74	R\$ 10.854,35	R\$ 11.796,18	R\$ 12.836,23
	NÍVEL VII	R\$ 9.515,82	R\$ 10.149,38	R\$ 10.829,07	R\$ 11.558,48
	NÍVEL VI	R\$ 9.086,50	R\$ 9.592,83	R\$ 10.129,78	R\$ 10.699,30
	NÍVEL V	R\$ 8.473,82	R\$ 8.926,90	R\$ 9.404,72	R\$ 9.908,66
	NÍVEL IV	R\$ 8.061,46	R\$ 8.418,32	R\$ 8.791,19	R\$ 9.180,78
	NÍVEL III	R\$ 7.653,08	R\$ 7.928,37	R\$ 8.214,02	R\$ 8.491,38
	NÍVEL II	R\$ 7.082,68	R\$ 7.372,77	R\$ 7.677,33	R\$ 7.883,75
	NÍVEL I	R\$ 6.483,88	R\$ 6.808,03	R\$ 7.149,20	R\$ 7.508,33

ANEXO IV - TABELA DE REENQUADRAMENTO POR REMUNERAÇÃO

PERITO OFICIAL

	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11
1ª CLASSE	NÍVEL VI	NÍVEL VII	NÍVEL VII	NÍVEL VIII	NÍVEL VIII	NÍVEL IX	NÍVEL IX	NÍVEL X	NÍVEL X	NÍVEL XI	NÍVEL XI
2ª CLASSE	NÍVEL IV	NÍVEL V	NÍVEL VI	NÍVEL VII	NÍVEL VIII	NÍVEL VIII	NÍVEL IX	NÍVEL IX	NÍVEL X	NÍVEL X	NÍVEL XI
3ª CLASSE	NÍVEL III	NÍVEL IV	NÍVEL V	NÍVEL VI	NÍVEL VII	NÍVEL VII	NÍVEL VIII	NÍVEL VIII	NÍVEL IX	NÍVEL IX	NÍVEL X
4ª CLASSE	NÍVEL II	NÍVEL III	NÍVEL IV	NÍVEL V	NÍVEL VI	NÍVEL VII	NÍVEL VIII	NÍVEL VIII	NÍVEL IX	NÍVEL IX	NÍVEL IX

AGENTE AUXILIAR DE PERÍCIA OFICIAL

	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11
1ª CLASSE	NÍVEL IV	NÍVEL V	NÍVEL VI	NÍVEL VI	NÍVEL VII	NÍVEL VIII	NÍVEL IX	NÍVEL IX	NÍVEL X	NÍVEL XI	NÍVEL XI
2ª CLASSE	NÍVEL III	NÍVEL IV	NÍVEL V	NÍVEL VI	NÍVEL VI	NÍVEL VII	NÍVEL VII	NÍVEL VIII	NÍVEL VIII	NÍVEL IX	NÍVEL X
3ª CLASSE	NÍVEL II	NÍVEL III	NÍVEL IV	NÍVEL V	NÍVEL V	NÍVEL VI	NÍVEL VI	NÍVEL VII	NÍVEL VII	NÍVEL VIII	NÍVEL VIII
4ª CLASSE	NÍVEL II	NÍVEL II	NÍVEL III	NÍVEL IV	NÍVEL IV	NÍVEL V	NÍVEL V	NÍVEL VI	NÍVEL VII	NÍVEL VII	NÍVEL VIII

ANEXO V - DESCRIÇÃO BÁSICA DAS ATIVIDADES

PERITO OFICIAL CRIMINAL 40h e 20h

Exercício de funções de Direção, Chefia, Assessoramento, Técnico-científicas, Forenses e Operacionais incluindo a condução de veículos oficiais, operação de equipamentos, exames de corpo de delito, vestígios, evidências, locais de crime, laboratórios, documentos, pessoas vivas, cadáveres, ossadas, vísceras, partes do corpo humano, fluídos, matéria orgânica, substâncias, armas de fogo, munições, explosivos, material bélico, produtos perigosos, instrumentos de crime e todas as atividades administrativas, técnico-científicas e operacionais necessárias à instrução processual e à preservação da cadeia de custódia dos vestígios, e as preconizadas no art. 1º desta Lei Complementar e na Lei nº 21.117, de 30 de junho de 2022 e no Perfil Profissiográfico do Cargo. Realizar procedimentos de interesse policial científico e de segurança pública, através do planejamento, programação, organização, direção, coordenação e controle das atividades de polícia científica. Atuar, quando convocado, no Conselho da Polícia Científica e na representação da Polícia Científica. Administrar atividades de interesse da segurança pública, bem como recursos humanos, financeiros, entre outros necessários para o funcionamento da Polícia Científica. Promover entendimentos com organismos públicos e privados, entidades representativas da comunidade, sociais, econômicas, de ensino, religiosas, filantrópicas, assistenciais e outras sediadas na área de atuação da unidade, com vistas ao desenvolvimento, programação ou coordenação de esforços tendentes a execução da ordem, paz e tranquilidade comunitárias, bem como o progresso das ciências forenses. Realizar a avaliação periódica de seus subordinados. Cumprir e fazer cumprir as escalas de serviço e convocações extraordinárias. Elaborar a escala de serviço das equipes para os turnos regulamentares. Prestar as informações solicitadas pelo Ministério Público e Poder Judiciário. Manter atualizados os registros patrimoniais dos bens e documentos que se encontram sob sua responsabilidade. Portar armas e equipamentos de proteção individual, operando-os de acordo com as normas regulamentares. Cumprir as normas regulamentares para o uso de vestimentas, equipamentos, veículos, armas, bem como toda aquela relacionada à atividade policial e correccional, inclusive no que diz respeito à atuação na vida privada. Agir com sobriedade em serviço e fora dele. Atuar com urbanidade, cortesia, serenidade, utilizando-se o uso progressivo da força em situações em que haja necessidade. Coordenar, gerir e atuar em atividade de inteligência, integridade, controle interno, ouvidoria e corregedoria. Colaborar e prestar apoio a outros órgãos de acordo com convênios, acordos, congêneres ou por força de lei. Cumprir obrigações administrativas necessárias para o funcionamento da Polícia Científica, na própria unidade ou em outros órgãos, inclusive mediante a gestão e fiscalização de contratos, atesto de notas, entre outros. Acautelar objetos e valores. Zelar pela conservação e limpeza das instalações externas e internas da unidade. Participar de grupos de trabalho, missões e operações policiais. Conduzir veículos oficiais e viaturas, inclusive de emergência, observado, neste último caso, a habilitação específica. Desempenhar outras tarefas compatíveis com a função.

TÉCNICO DE PERÍCIA OFICIAL

Exercício de funções Administrativas, Técnico-científicas, Forenses e Operacionais incluindo executar, sob a coordenação e a supervisão do Perito Oficial Criminal, as atividades de cadeia de custódia do vestígio, condução de veículos oficiais, recolhimento e transporte de corpos, vestígios, materiais, equipamentos e equipe pericial, auxílio nos exames de corpo de delito, vestígios, evidências, locais de crime, laboratórios, documentos, pessoas vivas, cadáveres, ossadas, vísceras, partes do corpo humano, matéria orgânica, substâncias, armas de fogo, munições, explosivos, material bélico, produtos perigosos, instrumentos de crime e todas as atividades de apoio necessárias à instrução processual, à manutenção da cadeia de custódia dos vestígios, e as preconizadas no art. 1º desta Lei Complementar e na Lei nº 21.117, de 30 de junho de 2022 e no Perfil Profissiográfico do Cargo. Cumprir ordens superiores. Atuar em regime de plantão para realização de atividades inerentes à Polícia Científica. Cooperar com outras autoridades e instituições. Cadastrar, operar e anotar em sistemas informatizados ou em fichas informações relevantes e necessárias para atividade policial científica. Conservar o patrimônio público. Apoiar outros integrantes da segurança pública. Portar armas e equipamentos de proteção individual, operando-os de acordo com as normas regulamentares. Cumprir as normas regulamentares para o uso de vestimentas, equipamentos, veículos, armas, bem como toda aquela relacionada à atividade policial e correcional, inclusive no que diz respeito à atuação na vida privada. Agir com sobriedade em serviço e fora dele. Guardar sigilo. Inspeccionar, zelar e conduzir viaturas. Atuar com urbanidade, cortesia, serenidade, utilizando-se o uso progressivo da força em situações em que haja necessidade. Cumprir as normas regulamentares relacionadas a deveres e disciplina. Atender as convocações com agilidade. Cumprir obrigações administrativas necessárias para o funcionamento da Polícia Científica, na própria unidade ou em outros órgãos, inclusive mediante a gestão e fiscalização de contratos, atesto de notas, entre outros. Acautelar objetos e valores. Participar de grupos de trabalho, missões e operações policiais. Conduzir veículos oficiais e viaturas, inclusive de emergência, observado, neste último caso, a habilitação específica. Zelar pela conservação e limpeza das instalações externas e internas da unidade. Assegurar a implantação e cumprimento das instruções e normas técnicas relacionadas aos equipamentos. Desempenhar outras tarefas compatíveis com a função.